

Índios fazem nova eleição

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) decidiu anular os 176 votos depositados na urna da aldeia Marrecas dos Índios, a 35 quilômetros de Guarapuava, e que garantiram a vitória do candidato do PDT à Prefeitura de Turvo, José Pereira de Campos, mais conhecido na região como "Bolacha". A nova eleição está marcada para o próximo dia 27 de outubro, das oito às 17 horas.

A anulação do resultado na urna dos índios foi uma resposta do TRE ao pedido de impugnação de votos protocolado pelo adversário do pedetista na disputa, Onézimo Ferreira (PPB), representante da coligação PPB-PTB-PMDB-PSDB e derrotado por 77 votos na eleição de 3 de outubro. O principal motivo alegado pelo pepebista foi o término antecipado da votação. Ao invés da eleição em Marrecas dos Índios acabar às 17 horas, como determina a legislação eleitoral, a mesária designada pela Justiça local, Jardilina Lourenço, fechou a urna de votação às 15h40min.

Os aliados do pedetista na aldeia, entre eles o candidato a vereador derrotado Pedro Cornélio Seg-Seg (PDT), alegam que houve na verdade uma armação política contra "Bolacha". Segundo eles, o fechamento antecipado da urna só foi decidido - sem malícia alguma - depois de confirmada a ausência dos 18 eleitores indígenas que ainda não haviam depositado seus votos. "Eles vivem em outras aldeias, em outros postos indígenas. Sem falar que um dos eleitores já é falecido e outra estava dando a luz a um bebê. Era sabido que eles não compareceriam", relatou Seg-Seg.

Desvantagem na urna

Na realidade, o candidato Onézimo Ferreira deverá até o dia da eleição correr atrás do prejuízo. É que o seu adversário político teve uma votação maciça na aldeia. Dos 176 eleitores, 147 índios votaram em "Bolacha", enquanto que 17 optaram pelo pepebista, e outros 12 anularam seus votos.

Desde a última quinta-feira, os dois candidatos já começaram a intensificar o corpo-a-corpo junto aos indígenas que, na condição de decisivos para o pleito, pretendem garantir espaços junto à futura administração.

Tentativa de conciliar

Antes de anular o resultado da urna dos índios, os juízes do TRE autorizaram uma recontagem de votos que, ao invés de confirmar uma acirrada diferença de 16 votos, detectada na primeira apuração, conferiu um placar de 77 de vantagem para o pedetista. "Em última hipótese, não existe nenhuma objeção para que se realize nova eleição na seção 179", consta na decisão do Tribunal, que lembrou ainda de caso semelhante julgado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). ■